

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

☆ Pz
J

Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva

Em conformidade com a legislação em vigor e com as disposições estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva (“Fundação”), relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

Nos termos estatutário, é da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e apresentação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal e elaboração do relatório de atividades e gestão.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade da Fundação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Fundação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de dezembro de 2017, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a Demonstração dos fluxos de caixa para o período findo naquela data e os correspondentes Anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do relatório de atividades e gestão do período de 2017 preparado pelo Conselho Diretivo da Fundação e da proposta nele incluída.

Apreciámos igualmente a Certificação Legal das Contas, emitida pelo Revisor Oficial de Contas, que inclui uma ênfase que transcrevemos no parágrafo seguinte, à qual damos a nossa concordância.

“Na sequência da alteração dos Estatutos da Fundação em 2 de fevereiro de 2017 onde a fundação é enquadrada como uma fundação pública de direito privado, e considerando o despacho da Direção Geral do Orçamento datado de 2014, transitoriamente, é adotada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo até à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que deverá ocorrer no ano de 2018.”

Adicionalmente, considerando o processo testamentário que originou a constituição da Fundação, traduzido no artigo quinto dos estatutos da mesma, o património da Fundação é constituído por todos os bens móveis e direitos que compõem o legado atribuído pela Arquiteta Maria José Marques da Silva Martins à Universidade do Porto. Cumpre-nos alertar o Conselho Diretivo para o facto de a maioria dos imóveis sob a gestão da Fundação, se encontrarem registados na Universidade do Porto. Recomendamos a clarificação definitiva desta situação por parte da Fundação.

Importa referir que, após o registo dos estatutos da Fundação, foi recebida informação da Presidência do Conselho de Ministros em 2 de maio de 2017 que remete as conclusões da apreciação da proposta de alteração dos estatutos da Fundação por parte da Inspeção Geral de

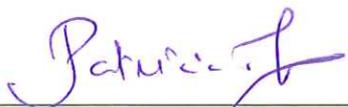
Finanças onde refere a necessidade de serem efetuadas alterações aos artigos 14º, 15º, 16º e 25º. A Fundação em resposta a esta notificação manifestou a sua discordância não tendo ainda obtido resposta.

Importa salientar que o desempenho económico da Fundação, medido pelos seus resultados líquidos, é deficitário em 2016 e 2017. Sem prejuízo, os “resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos” são positivos e ascenderam a 47.181,76 euros em 2017 e 44.990,34 euros em 2016. Assim, muito embora, a Fundação apresente níveis de liquidez e solvabilidade significativas, alertamos para a necessidade de serem tomadas medidas para ultrapassar aquela situação.

Face ao exposto, e considerando o referido na Certificação Legal das Contas, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de atividades e gestão, bem como as propostas nele expressas, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho Diretivo e aos serviços da Fundação o nosso apreço pela colaboração prestada.

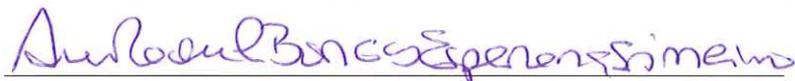
Porto, 23 de abril de 2018



Patrícia Teixeira Lopes
Presidente



Henrique José Coelho de Lacerda
Vogal



HORWATH & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por Ana Raquel Borges Louro Esperança Sismeiro
Vogal